

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA PARTIUIF 2025

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA – CHAMADA 2

CAMPUS	Nº DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO	NOME DO/A CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	VAGA OCUPADA*	CHAMADA	SITUAÇÃO
Caruaru	37	LAURA LAVINYA DA SILVA ALBANO	7	EP	2	REMANEJADO
Caruaru	160	LAERTE ALERRANDRO DA SILVA GUEDES	11	EP	2	REMANEJADO
Caruaru	203	LUCAS WESLEY SOARE S DA SILVA	110	EP	2	REMANEJADO
Caruaru	49	JULIA DA SILVA MELO	9	EP	2	REMANEJADO
Caruaru	75	KEVEN GABRIEL BEZERRA MENDES	214	EP_PCD	2	REMANEJADO
Caruaru	78	LUCAS EDUARDO SILVA ACIOLI	170	EP_PCD	2	REMANEJADO
Caruaru	206	ENZO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	96	EP_PPI	2	REMANEJADO
Caruaru	25	MARIA NAIALY DA SILVA LEMOS	105	EP_PPI	2	REMANEJADO
Caruaru	172	ELIVAN JOSÉ DA SILVA	111	EP_PPI	2	REMANEJADO
Caruaru	230	CLARA GABRYELA NASCIMENTO SILVA	113	EP_PPI	2	REMANEJADO
Caruaru	179	EMILLY VITÓRIA DA SILVA CAMPOS	114	EP_PPI	2	REMANEJADO
Caruaru	126	KAYLLA THAUANY DE VASCONCELOS SILVA	115	EP_PPI	2	REMANEJADO
Caruaru	167	CARLOS MAICON DA SILVA	117	EP_PPI	2	REMANEJADO
Caruaru	222	AGHATA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	119	EP_PPI	2	REMANEJADO
Caruaru	149	PEDRO HENRIQUE BEZERRA DINIZ	23	EP_RF	2	REMANEJADO
Caruaru	77	THIAGO VINICIOS SANTOS SILVA	39	EP_RF	2	REMANEJADO
Caruaru	125	EVELYN YASMIM PEREIRA BARBOSA	68	EP_RF	2	REMANEJADO

ATENÇÃO

AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES AUTODECLARADAS (preto, pardo, indígena ou quilombolas)	Envio de conteúdo para aferições (Pretos, pardos, indígenas ou quilombolas)	De 29/04 até às 16h de 30/04/2025
	Resultado preliminar das aferições	31/04/2025 – a partir das 18h
	Recurso aferições	02/05/2025
	Resultado final das aferições	05/05/2025
MATRÍCULA	Envio de documentos para matrícula	De 29/04 até às 16h de 30/04/2025
	Resultado preliminar	30/04/2025 – a partir das 18h
	Recurso matrícula	02/05/2025
	Resultado final	05/05/2025

* Todos os candidatos devem apresentar a documentação para matrícula para o tipo de vaga informada na coluna "Vaga ocupada" e os candidatos às vagas EP_PPI e EP_Q devem enviar também o conteúdo para aferição da condição autodeclarada, conforme datas e procedimentos estabelecidos em edital. Os demais candidatos serão considerados em LISTA DE ESPERA e poderão vir a ocupar vagas remanescentes.